

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1150215-0, FLAVIO LUIZ DOS ANJOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS, para a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PRISIONAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0046374/2022-40.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1414090-9, WASHINGTON LUIZ CORNELIO JUNIOR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, da DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA, para a SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0054758/2022-70.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1438210-5, CARLOS DANILLO SILVA PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA SAO BENEDITO, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO UNAI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0024757/2022-50.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1374850-4, PERPETUO ARCANJO DE BRITO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE JACINTO, para o PRESÍDIO DE ALMENARA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0013633/2022-86.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1388574-4, MARCIO JOSE DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, da DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMACAO, para o CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL GAMELEIRA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0050610/2022-31.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:

MASP 857198-6, HELOIZA NOGUEIRA MOURA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da DIRETORIA DE BENEFICIOS E VANTAGENS, para a SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0055174/2022-90.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1380583-3, JEANDERSON REZENDE DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ADVOGADO, do PRESÍDIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, para o PRESÍDIO DE CONGOINHAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0053034/2022-58.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 121510-4, DANIELE LOPES CRUZ, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da DIRETORIA DE COMPRAS, para o GABINETE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0055820/2022-11.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 1630014 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.138, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, cujo teor estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; bem como o Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, que regulamenta a referida lei;

CONSIDERANDO o Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão-Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021, na autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN - através do Ofício Cofin nº 0498/201 DE 11/06/2021;

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Governo de Minas Gerais em 21 de abril de 2022 e da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.140, de 02 de fevereiro de 2022 que constitui a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de 44 vagas sendo 14 vagas correspondentes à carreira de Gestor Ambiental e 30 vagas correspondentes à carreira de Analista Ambiental nos termos da Lei nº 23.750/2020, bem como o Decreto nº 48.097/2020 e do termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e a Vale S.A, nos autos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLVEM:

Ar. 1º - Revogar a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.119, 02 de fevereiro de 2022, que constituiu a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 18 contratados temporários para o SISEMA, em cumprimento ao Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão-Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilia Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.140 DE 03 DE MAIO DE 2022

Constitui o Grupo de Trabalho responsável por desenvolver proposta de aperfeiçoamento do sistema de movimentação de servidor público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que institui o Plano Mineiro de Promoção da Integridade, cuja proposta é contribuir para a disseminação e o fortalecimento da cultura da transparéncia e da ética no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a instituição do Plano de Integridade do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ Nº 3.005, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Governo de Minas Gerais em 18 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Eixo Gestão de Pessoas constante no Plano de Integridade;

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir o grupo de trabalho responsável por desenvolver proposta de aperfeiçoamento do sistema de movimentação de servidor público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho, a que se refere o artigo anterior, será composto pelos servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro servidor:

I - Renato Alves Pereira- Masp: 1366993-2

II - Flávia Danielle Mendes- Masp: 1387928-3

III - Guilherme Hiroshi Soki Akaki - Masp: 1363875-4

IV - Anderson Prado Campos- Masp: 13701628

V - Ednaldo Dias Lima- Masp: 1164542-1

VI - Andreia Quinaud Lacombe- Masp: 1007505-9

Parágrafo único – Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração das propostas, objeto do grupo.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Desenvolver proposta de aperfeiçoamento do sistema de movimentação de pessoal no intuito de: garantir o cumprimento da devida formalização do processo; criar um "banco de interesses online" que permita otimizar as mudanças dos setores para além da permuta, de forma a garantir uma gestão mais eficiente;

II - Desenvolver propostas de aperfeiçoamento do sistema Talentos Profissionais, para que os gestores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas tenham acesso atualizado ao local de exercício de toda força de trabalho do Sistema (servidores, estagiários, colaboradores de outros órgãos e esferas de governo, terceirizados, entre outros). Tal sistema deve incluir uma forma de notificação imediata para que sejam tomadas as providências necessárias quanto à alteração de unidade de exercício ou ao desligamento de agente público, em consonância com a ação prevista no eixo de Gestão da Informação e do Conhecimento.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 06 (seis) meses para elaboração da proposta a que se refere o artigo 1º, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022

Marilia Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

04 1629891 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Municipio de Rio Doce - Rio Doce Gabinete do Prefeito, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/o de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Rio Doce/MG, PA nº 1783/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1629553 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Otacilio da Cunha Pereira - Areial Río Pardinho Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Diamantina/MG,